



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 86/2022

de 10 de outubro de 2022

"INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD".

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão de Análise e Implementação da Lei 13.709/2018 - LGPD, que será composta pelos seguintes membros:

José Mengue – Presidente
Bárbara da Silva Alves
Evelise Britto da Silveira
Cristiane Silveira de Assis
Arion de Souza
Vanessa da Silva Nunes

Art. 2º: A presente Comissão tem como objetivos:

I – A realização de estudos, análises e atividades de apoio no processo de adequação da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá à LGPD;

II – Acompanhar e identificar possíveis irregularidades de tratamento de dados pessoais;

III – Produzir relatórios de acompanhamento;

IV – Contribuir para o estabelecimento de uma cultura institucional de governança de dados, com respeito à proteção de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 10 de Outubro de 2022.

Ver. Adalcir Rodrigues da Silva

Presidente

Ver. Vivia Correa de Quadros

1ª Secretária

Registre-se e Publique-se.